



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08157344820198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO MÉRITO**

**PAGAMENTO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DE SINISTRO DIVERSO**

Inicialmente, informa que a parte autora pleiteou judicialmente verba indenizatória DPVAT, cujo processo tramitou na **3<sup>a</sup> VARA de COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA**, sendo autuado sob o nº. 0819460-06.2014.8.23.0010, em virtude de acidente automobilístico ocorrido em **30/07/2013**.

Frisa-se que, neste processo, a parte autora recebeu a quantia de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme laudo pericial que indicou invalidez correspondente a 50% do MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.

Portanto, no caso de eventualmente, se verifique **invalidez do mesmo, haverá de ser compreender que a lesão é anterior ao fato que deu origem a esta nova demanda, e portanto, o pagamento realizado deverá ser considerado para fins de abatimento.**

Dessa forma, se for o caso de após a perícia médica ficar constatada invalidez do mesmo MEMBRO SUPERIOR, caberá o abatimento do valor já pago, observando-se, ainda, o limite máximo indenizável para o membro em segundo a tabela anexa à lei 11.945/09.

Outrossim, caso o valor correspondente a lesão apurada em perícia, seja inferior a valor pago, impor-se-á a total improcedência dos pedidos da inicial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 26 de junho de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**